



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luiz Catelan, nº 230, Centro, Marilândia/ES
TELEFAX (27) 3724-1177 - CEP: 29.725-000.

BIÊNIO 2023 / 2024

Decreto Legislativo nº 328 de 24 de março de 2023.

EMENTA: Decreto Legislativo nº 001/2023 que dispõe sobre o Processo 03356/32020-1 e 02935/2020-3 - Parecer Prévio TC nº 087/2022 - Parecer Ministério Público de Contas nº 3783/2022 - Instrução Conclusiva nº 5405/2021 - Relatório Técnico nº 220/2021 - Prestação de Contas Anual do Prefeito - Exercício 2019 - Aprovação com Ressalvas - Recomendação - Arquivar.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo **APROVOU** com **RESSALVAS**, prestação de Contas Anual (PREFEITO) da Prefeitura municipal de Marilândia/ES, de responsabilidade do senhor Geder Camata, Exercício de 2019, com a determinação do arquivamento, Processo 03356/32020-1, 02935/2020-3 - Parecer Prévio TC nº 087/2022 - Parecer Ministério Público de Contas nº 3783/2022 - Instrução Conclusiva nº 5405/2021 - Relatório Técnico nº 220/2021 - Prestação de Contas Anual do Prefeito - Exercício 2019 - **APROVAR** com **RESSALVAS**. Eu ALCIONE BOLDRINI MONECHI, presidente em exercício no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo artigo 36 inciso IV e V do Regimento Interno Cameral, **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica **APROVADO** com **RESSALVAS** a prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Marilândia - Estado do Espírito Santo referente ao Exercício Financeiro 2019 de responsabilidade do senhor Geder Camata, com base, no Processo 03356/32020-1, 02935/2020-3, Parecer Prévio TC nº 087/2022, Parecer do Ministério Público de Contas nº 3783/2022, Instrução Conclusiva nº 5405/2021, Relatório Técnico nº 220/2021.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se e
Cumpra-se,

Marilândia, em 24 de março de 2023.



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

Alcione Boldrini Monechi
Presidente

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 24 / 03 / 2023
SERVIDOR
Gilmar Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2